



# AVISO

N.º 40/2022

## **1.ª Alteração ao Regulamento Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA)**

Torna-se público, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que foi iniciado o procedimento de alteração do Regulamento Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos (PIEMA), convidando-se os potenciais interessados a constituir-se como tal e a apresentar contributos para a sua elaboração.

**Órgão que decidiu desencadear o procedimento:** Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos/Atividades Económicas.

**Data de início:** 18/08/2022

**Objeto:** Adaptação do regulamento municipal, que estabelece as regras e as condições que regem o reconhecimento de iniciativas de investimento na área do município, considerados Projetos de Interesse Estratégico para o Município de Arruda dos Vinhos, (PIEMA), bem como as condições de concessão de benefícios e apoio aos promotores dessas iniciativas, face à criação do Programa “Regresso a Casa” nos termos do qual se pretende estabelecer um regime de benefícios fiscais de captação e fixação de empresas na antiga Zona Industrial de Reciclagem de Arranhó (ZIR).

**Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos:** Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral:

[cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt)

**Prazo:** 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Arruda dos Vinhos, 17 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

A publicitar até 31/08/2022